

2º ADITAMENTO À CHAMADA Nº 44/2022

ADITAMENTO À CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA A SEREM APOIADOS COM BOLSAS DO INSTITUTO ÂNIMA

A Diretoria do Instituto Ânima, no uso de suas atribuições, e em comum acordo com Universidade Salvador – UNIFACS –, considerando o Termo de Convênio de Cooperação Acadêmica, Científica, Tecnológica e Cultural firmado, informa que em decorrência de adequação do cronograma das atividades de pesquisa vinculadas ao Programa Stricto Sensu, e conseqüente necessidade de maior prazo para conclusão das pesquisas em curso e elaboração dos respectivos relatórios finais, decidiu-se pela prorrogação das datas de encerramento das bolsas de pesquisa e de entrega do Relatório Final da Chamada (Edital) nº 44/2022, anteriormente previstas, respectivamente, para abril e junho de 2023, para respectivamente, julho e setembro de 2023.

Conseqüentemente, o pagamento das Bolsas de Pesquisa, anteriormente previsto em até 08 (oito) meses e correspondentes parcelas de bolsas, encerrando-se em 30/04/2023, fica prorrogado para até 11 (onze) meses e correspondentes parcelas de bolsas, encerrando-se em 31/07/2023. Já a entrega do Relatório Final da Chamada (Edital) nº 44/2022, anteriormente prevista para até 30/06/2023, fica prorrogada, encerrando-se até o dia 30/09/2023.

Dessa forma, fica alterada a redação da CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA A SEREM APOIADOS COM BOLSAS DO INSTITUTO ÂNIMA na cláusula “4 – DURAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA E DAS BOLSAS”, no seguinte item:

- 4.1.1 – As bolsas serão concedidas pelo prazo inicial de até 11 (onze) meses.

Fica alterada a redação da TERMO DE ADESÃO A ATIVIDADES DE PESQUISA, OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA nas seguintes cláusulas:

- “CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO”: As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no período de até 11 (onze) meses, contados a partir da data de assinatura deste termo.
- “CLÁUSULA QUINTA – DA BOLSA DE PESQUISA”: O prazo previsto para a concessão da bolsa de pesquisa é de até 11 (onze) meses, exceto nos casos em que o vínculo do bolsista com a IES parceira seja extinto, situação que acarretará o cancelamento da bolsa, conforme previsto no item 9.1. A renovação da bolsa e revisão de enquadramento ocorrerá por meio novo Edital.

Salvador, 12 de abril de 2023



Natália Cristina Ribeiro Alves
Diretora de Pesquisa - Instituto Ânima



Júlio Dias do Prado
Gerente de Pesquisa - Instituto Ânima